EDITAL Nº 066/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 – FLUXO CONTÍNUO
CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar, nomeada pela Portaria nº 403/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando o **Credenciamento de Agentes de Integração** para fins de celebração de convênio com o IFFar.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Para participar deste processo de credenciamento, o Agente de Integração deve apresentar toda a documentação solicitada no item 2 do presente edital.

1.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por *e-mail*: relacoes.institucionais@iffarroupilha.edu.br a qualquer momento, a partir da submissão da documentação.

1.3. O *e-mail* para inscrição deve ter como assunto: "**Credenciamento de Agente de Integração**".

1.4. A inscrição implica no conhecimento do presente edital e aceitação das normas e prazos nele contidas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para o credenciamento de Agente de Integração é necessária a apresentação dos seguintes documentos, os quais devem ser digitalizados e enviados por *e-mail*:

a) Carta/Ofício da instituição solicitante, conforme modelo do Anexo II, dirigida à:

Profª Nídia Heringer
Reitora do Instituto Federal Farroupilha
Rua Alameda Santiago do Chile, 195 –Bairro Nossa Sra das Dores –
CEP 97050-685 –Santa Maria/RS

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, dependendo da natureza jurídica da organização interessada, devidamente registrado nos órgãos competentes;

c) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp);

d) Carteira de Identidade, CPF e ata de eleição/indicação e posse no cargo do representante legal da entidade proponente. Em caso de representação por procuração, encaminhar os documentos pessoais do autorizado, bem como a

respectiva procuração.

e) Documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (modelo no Anexo III).

g) Declaração informando e atestando a existência de sítio eletrônico e que o mesmo possui menu aos estudantes para cadastro e acesso à informações atinentes ao estágio e um menu para instituição de ensino com acesso à informações sobre: vagas ofertadas: estudantes cadastrados; relatório de estudantes estagiando por curso, estágios finalizados e perfil geral de acesso visando todo o IFFar e por *campus* (modelo no Anexo IV).

h) Declaração atestando que se adequará e cumprirá as normas e procedimentos adotados pelo IFFar (modelo no Anexo V).

Parágrafo único. Na falta de sítio eletrônico ou até a sua adequação, com as funcionalidades exigidas acima, o Agente de Integração deverá apresentar outra forma de disponibilizar as informações necessárias aos estudantes e ao IFFar.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O critério para elegibilidade do Agente de Integração para posterior celebração de Convênio é a apresentação de toda a documentação apresentada no item 2 do presente edital.

3.2. A avaliação ocorrerá por até 15 (quinze) dias úteis após o envio da inscrição e ficará a cargo da Coordenação de Relações Institucionais, na Pró-Reitoria de Extensão.

3.3. Após a divulgação do resultado ao interessado, que ocorrerá por *e-mail*, o mesmo poderá entrar com recurso por até 72 horas, por meio do *e-mail* citado no item 1.2 do presente edital.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será desclassificado do processo seletivo o Agente de Integração que não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e o aperfeiçoamento do processo de credenciamento.

5.2. O acompanhamento das publicações, de avisos e comunicados referentes a este processo é de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento.

5.3. Este edital terá validade por 01 (um) ano a contar da sua publicação.

5.4. A ocorrência de desclassificação não impede novas submissões por parte do Agente de Integração.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFFar.

Santa Maria/RS, 26 de fevereiro de 2024.

Ângela Maria Andrade Marinho

Pró-Reitora de Extensão
Portaria 403/2020

Anexo I

(Minuta de Termo de Convênio e Plano de Trabalho)

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA** e o/a _____ **(nome do Agente de Integração),** visando ao estabelecimento de cooperação para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes do IFFar.

Processo nº xxxxx.xxxxxx/20xx-xx

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, AUTARQUIA EDUCACIONAL – IFFar**, inscrita no CNPJ nº 10.662.072/0001-58, com sede e foro no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, à Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sra das Dores – CEP 97050-685, doravante denominada **ENTIDADE EDUCACIONAL**, neste ato representada pela **Reitora, Sra. Nídia Heringer** e o/a _____ **(nome da empresa Agente de Integração)**, pessoa jurídica de direito _____ (público/privado), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, CEP: _____, doravante denominado **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, neste ato representado pelo _____ (cargo), _____ (nome do representante legal), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____ – ___/__, CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, resolvem celebrar este Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores; da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a integração do **IFFar** aos setores de produção, serviços, comunidade e governo, possibilitando a operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado aos seus estudantes, visando ao desenvolvimento de atividades de aproximação e integração ao mercado de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Estágio

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

Parágrafo único. Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes institucionais, e ainda, as disposições previstas no Regulamento de Estágios aprovado pelo Conselho Superior do IFFar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do setor de estágios

Tratando-se de estágio não-obrigatório, as Coordenações de Extensão/Setores de Estágios dos *campi* serão responsáveis pela definição das condições básicas para a realização do estágio, bem como a divulgação das vagas de estágio através de *site* institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Para a realização dos objetivos previstos no presente **TERMO DE CONVÊNIO**, competirá:

I – Ao **IFFar**:

a) fornecer à/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, em relação a cada um dos cursos que mantém, informações que consubstanciem as condições e/ou requisitos mínimos necessários à realização dos estágios de seus estudantes;

b) atualizar as informações cadastrais, quando solicitado pela/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;

c) propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no Cadastro de candidatos ao estágio mantido pela/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;

d) eleger os campos válidos para estágios, como procedimento didático-pedagógico;

e) divulgar aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pela/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, quando for o caso, de forma a facilitar e agilizar o comparecimento de seus estudantes ao mesmo;

f) fornecer à/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** instruções, calendários, formalidades e documentos exigidos pelas normas de regulamentação dos estágios;

g) celebrar o convênio com a **Unidade Concedente** e os Termos de Compromisso de Estágio com esta e os **estagiários**;

h) elaborar os Planos de Atividades com a **Unidade Concedente** e os **estagiários**;

i) fornecer comprovante de matrícula e de frequência a cada período letivo (semestral), ou mediante solicitação da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;

j) informar à/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, o(s) estudante(s) em estágio que, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, apresentarem situações escolares irregulares, visando cumprimento das exigências legais.

k) regulamentar a matéria que dispõe sobre as condições de estágio;

l) responsabilizar-se pelo estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, bem assim pela sua Coordenação;

m) proceder à orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, juntamente com o **estagiário** e a **Unidade Concedente**, por intermédio de seus docentes e supervisores de estágio, segundo os instrumentos definidos pelo **IFFar**, notificando a/o_____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** sobre eventuais irregularidades.

n) participar da divulgação do resultado de pesquisas de maneira a permitir novas oportunidades de receber ou transmitir os conhecimentos adquiridos.

II – À/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**:

a) desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das **Unidades Concedentes** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

b) promover o ajuste das condições de estágio, segundo modelo de Convênio, de Termo de Compromisso e de Plano de Atividades definidos pelo **IFFar** e de acordo com as disponibilidades da **Unidade Concedente**, observando a compatibilidade com os programas e currículos escolares;

c) encaminhar os **estagiários** indicados pelo **IFFar** às **Unidades Concedentes**, com a assinatura pelo **IFFar**, pelas **Unidades Concedentes** e pelo **estagiário**, do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades – modelo institucional, pré-aprovado pela Procuradoria Jurídica do IFFar;

d) fazer o acompanhamento administrativo das condições relacionadas ao estágio;

e) acompanhar a realização dos estágios nas **Unidades Concedentes** subsidiando o **IFFar** com informações pertinentes;

f) colocar à disposição dos estudantes do **IFFar** um Banco de Informações Profissional sobre as profissões existentes no Brasil;

g) colocar seus registros à disposição das empresas, a fim de facilitar a colocação de profissionais recém-formados pelo **IFFar** e que tenham estagiado;

h) colocar à disposição dos estudantes do **IFFar**, um Programa de Desenvolvimento Estudantil, sempre que possível, com o intuito de potencializar suas chances para a obtenção de uma oportunidade de estágio;

i) articular, dentro de suas disponibilidades, as oportunidades de acesso, tanto do **IFFar** quanto das **Unidades Concedentes**, às tecnologias desenvolvidas, quer pela primeira, quer pelas segundas;

j) cadastrar os estudantes do **IFFar**, candidatos ao estágio;

k) selecionar os interessados na realização de estágios, encaminhando às **Unidades Concedentes** e informando-os sobre as condições de realização do estágio;

l) disponibilizar ao **IFFar**, informações sobre:

l.1) Relação dos estudantes cadastrados na/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, candidatos ao estágio, e das **Unidades Concedentes** com as condições de estágio ajustadas;

l.2) Características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus estudantes;

l.3) Relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas **Unidades Concedentes** e a vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;

l.4) Condições dos estágios em realização;

l.5) Relatórios de Atividades preenchidos, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, por seus estudantes e pelo supervisor de estágio das **Unidades Concedentes**.

m) notificar as **Unidades Concedentes** sobre qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estudantes ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nos Convênios, nos Termos de Compromisso e nos Planos de Atividades, quando informado pelo **IFFar**;

§ 1º A/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** somente atuará na condição de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio no **IFFar**.

§ 2º As ações da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, previstas no item II desta cláusula, não implicarão em quaisquer ônus para o **IFFar**, nem para seus estudantes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

§ 3º A/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** será responsabilizada/o civilmente se indicar **estagiários** para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como **estagiários** matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A formalização da concessão de estágio será efetivada mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre a **Unidade Concedente,** o estudante e o **IFFar**.

§ 1º Os Termos de Compromisso de Estágio estão vinculados a este Convênio e constituem-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre o estudante, o **IFFar** e a **Unidade Concedente**.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo **estagiário** ou com seu representante legal ou assistente legal e pelos representantes legais da **Unidade Concedente** e do **IFFar**, vedada a atuação da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** como representante de qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS DOS ESTAGIÁRIOS

Os benefícios dos **estagiários** serão fixados, segundo a legislação vigente, no Convênio entre o **IFFar** e as **Unidades Concedentes** e no Termo de Compromisso entre o **IFFar**, as **Unidades Concedentes** e os **estagiários**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

A duração e a jornada de atividade em estágio serão definidas, por ocasião do Termo de Compromisso, de comum acordo entre o **IFFar**, as **Unidades Concedentes** e os **estagiários**, obedecidas as condições e os limites máximos fixados na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Todas as comunicações entre as partes, que representarem alterações nas condições pactuadas neste **TERMO DE CONVÊNIO**, deverão ser efetuadas na forma protocolar.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Os partícipes, em comum acordo, praticarão por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicados, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições apresentadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para a eficácia deste **TERMO DE CONVÊNIO**, ele será publicado sob forma de extrato, pelo **IFFar** no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, cujos efeitos cessarão sessenta (60) dias após oficializada a denúncia, respeitados os compromissos anteriormente assumidos com terceiros, em razão do presente instrumento.

Parágrafo único. Caso ocorra o término antecipado deste Convênio, deverão ser tomadas as seguintes providências:

a) exclusão do cadastro da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** de todos os alunos do **IFFar**, candidatos ao estágio;

b) notificação às **Unidades Concedentes** sobre o cancelamento do **TERMO DE CONVÊNIO**, informando que os estudantes só poderão permanecer em estágio até a data de término prevista no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Maria, RS, esgotada a via administrativa, para dirimir quaisquer questões que resultem deste **TERMO DE CONVÊNIO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, perante as seguintes testemunhas.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____ _____

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA AGENTE DE INTEGRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

- _____
  ENTIDADE EDUCACIONAL
- _____
  AGENTE DE INTEGRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio IFFar n.º _____/20___)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do Projeto:

Convênio de Cooperação de Estágio entre o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA** – **IFFar** e a/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO).**

b) Objeto Principal do Convênio:

Cooperação entre os partícipes para a integração do **IFFar** aos setores de produção, serviços, comunidade e governo, possibilitando a operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado aos seus estudantes, visando ao desenvolvimento de atividades de aproximação e integração ao mercado de trabalho.

c) Partícipes do Convênio:

CONVENENTES*:*

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFar

_____ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

EXECUTORES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFar

_____ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

INTERVENIENTES:

Os *campi* do IFFar que tiverem interesse comum ao Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

d) Obrigações dos Partícipes:

d.1) Dos Convenentes

d.1.1) Do **IFFar**:

d.1.1.1) fornecer à/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, em relação a cada um dos cursos que mantém, informações que consubstanciem as condições e/ou requisitos mínimos necessários à realização dos estágios de seus estudantes;

d.1.1.2) atualizar as informações cadastrais, quando solicitado pela/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;

d.1.1.3) responsabilizar-se pelo estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, bem assim pela sua Coordenação;

d.1.1.4) eleger os campos válidos para estágios, como procedimento didático-pedagógico;

d.1.1.5) propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no Cadastro de candidatos ao estágio mantido pela/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;

d.1.1.6) proceder à orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, juntamente com o **estagiário** e a **Unidade Concedente**, por intermédio de seus docentes e supervisores de estágio, segundo os instrumentos definidos pelo **IFFar**, notificando a/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** sobre eventuais irregularidades.

d.1.1.7) divulgar aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pela/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, quando for o caso, de forma a facilitar e agilizar o comparecimento de seus estudantes ao mesmo;

d.1.1.8) fornecer comprovante de matrícula e de frequência a cada período letivo (semestral), ou mediante solicitação da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;

d.1.1.9) preencher os Termos de Compromisso de Estágio e assinar como **Instituição de Ensino**, por meio do *campus* de origem do estudante;

d.1.1.10) responsabilizar-se pela atividade a ser desenvolvida pelo estagiário, podendo, sempre que necessário, ser feita qualquer remoção do mesmo, mediante denúncia à/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, por exercício inadequado de atividades previstas ou não no Plano de Atividades;

d.1.1.11) participar da divulgação do resultado de pesquisas de maneira a permitir novas oportunidades de receber ou transmitir os conhecimentos adquiridos.

d.1.1.12) informar à/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, o(s) estudante(s) em estágio que, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, apresentarem situações escolares irregulares, visando cumprimento das exigências legais.

d.1.2) Da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**:

d.1.2.1) desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das **Unidades Concedentes** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

d.1.2.2) promover o ajuste das condições de estágio, segundo modelo de Convênio, de Termo de Compromisso e de Plano de Atividades definidos pelo **IFFar** e de acordo com as disponibilidades da **Unidade Concedente**, observando a compatibilidade com os programas e currículos escolares;

d.1.2.3) encaminhar os **estagiários** indicados pelo **IFFar** às **Unidades Concedentes**, com a assinatura pelo **IFFar**, pelas **Unidades Concedentes** e pelo **estagiário**, do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades – modelo institucional, pré-aprovado pela Procuradoria Jurídica do IFFar;

d.1.2.4) fazer o acompanhamento administrativo das condições relacionadas ao estágio;

d.1.2.5) acompanhar a realização dos estágios nas **Unidades Concedentes** subsidiando o **IFFar** com informações pertinentes;

d.1.2.6) colocar à disposição dos estudantes do **IFFar** um Banco de Informações Profissional sobre as profissões existentes no Brasil;

d.1.2.7) colocar seus registros à disposição das empresas, a fim de facilitar a colocação de profissionais recém-formados pelo **IFFar** e que tenham estagiado;

d.1.2.8) colocar à disposição dos estudantes do **IFFar**, um Programa de Desenvolvimento Estudantil, sempre que possível, com o intuito de potencializar suas chances para a obtenção de uma oportunidade de estágio;

d.1.2.9) articular, dentro de suas disponibilidades, as oportunidades de acesso, tanto do **IFFar** quanto das **Unidades Concedentes**, às tecnologias desenvolvidas, quer pela primeira, quer pelas segundas;

d.1.2.10) cadastrar os estudantes do **IFFar**, candidatos ao estágio;

d.1.2.11) selecionar os interessados na realização de estágios, encaminhando às **Unidades Concedentes** e informando-os sobre as condições de realização do estágio;

d.1.2.12) disponibilizar ao **IFFar**, informações sobre:

I. Relação dos estudantes cadastrados na/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, candidatos ao estágio, e das **Unidades Concedentes** com as condições de estágio ajustadas;

II. Características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus estudantes;

III. Relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas **Unidades Concedentes** e a vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;

IV. Condições dos estágios em realização;

V. Relatórios de Atividades preenchidos, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, por seus estudantes e pelo supervisor de estágio das **Unidades Concedentes**.

d.1.2.13) notificar as **Unidades Concedentes** sobre qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estudantes ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nos Convênios, nos Termos de Compromisso e nos Planos de Atividades, quando informado pelo **IFFar**;

d.1.3) A/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** somente atuará na condição de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio no **IFFar**.

d.1.4) As ações da/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, previstas no item d.1.2, não implicarão em quaisquer ônus para o **IFFar**, nem para seus estudantes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

d.1.5) A/o _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** será responsabilizada/o civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

d.2) Dos Executores:

Conforme descrições das subalíneas d.1.1 e d.1.2.

d.3) Dos Intervenientes:

Os *campi* do IFFar, que utilizarem o Convênio do qual este Plano de Trabalho é parte integrante, seguirão as obrigações contidas na subalínea d.1.1.

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1. Possibilitar a operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado para estudantes do IFFar.

2.2. Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

3.1. Assinatura do Convênio entre **IFFar** e _____ **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO);**

3.2. Publicação do Convênio;

3.3. Designar profissionais para se responsabilizarem pela Coordenação do Convênio.

3.4. Selecionar e encaminhar os estudantes para a realização do estágio nas Unidades Concedentes.

3.5. Preparar a documentação legal referente ao estágio.

3.6. Providenciar o seguro de acidentes pessoais em nome dos estagiários.

3.7. Supervisionar, coordenar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas na execução do Convênio.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as instituições convenentes: cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____ _____

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA AGENTE DE INTEGRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

ENTIDADE EDUCACIONAL

2. _____

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Anexo II

(Carta)

XXXX,____de_____de 202X.

Profª Nídia Heringer
Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Senhora Reitora,

Manifestamos o interesse do(a) (nome da empresa ou profissional liberal) em formalizar convênio com essa Instituição de Ensino, visando atuação como agente de integração.

Para tanto, encaminhamos em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,

_____
(Nome/Assinatura)
carimbo

Anexo III

(Modelo de declaração referente inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal)

DECLARAÇÃO

O/A _____ (nome da empresa), CNPJ: _____, neste ato representado/a pelo/a seu/sua _____ (sócio/diretor/etc), _____(nome do representante legal), declara, para todos os fins, que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXX, ___ de _____ de 202X.

_____

(Nome/Assinatura)
carimbo

Anexo IV

(Modelo de declaração referente sítio eletrônico)

DECLARAÇÃO

O/A _____ (nome da empresa), CNPJ: _____, neste ato representado/a pelo/a seu/sua _____ (sócio/diretor/etc), _____(nome do representante legal), declara, para todos os fins, que:

( ) possui sítio eletrônico e o mesmo apresenta menu aos estudantes para cadastro e acesso à informações atinentes ao estágio e um menu para a instituição de ensino com acesso às informações sobre: vagas ofertadas, estudantes cadastrados, relatório de estudantes estagiando por curso, estágios finalizados e perfil geral de acesso visando todo o IFFar e por *campus*; ou,

( ) possui sítio eletrônico mas está em sendo atualizado para disponibilizar todas as informações necessárias e exigidas no edital; ou,

( ) ainda não possui sítio eletrônico ou está em fase de implantação, mas apresentará outra forma de disponibilizar acesso às informações necessárias aos estudantes e ao IFFar, conforme exigido em edital: (descreva como as informações serão disponibilizadas até a implantação do sítio eletrônico).

XXXXX, ___ de _____ de 202X.

_____

(Nome/Assinatura)
carimbo

Anexo V

(Modelo de declaração de conformidade)

DECLARAÇÃO

O/A _____ (nome da empresa), CNPJ: _____, neste ato representado/a pelo/a seu/sua _____ (sócio/diretor/etc), _____(nome do representante legal), declara, para todos os fins, que se adequará e cumprirá as normas e procedimentos adotados pelo IFFar, especialmente no que diz respeito à cláusula quarta, II, itens “b” e “c” do convênio.

.

XXXXX, ___ de _____ de 202X.

_____

(Nome/Assinatura)
carimbo